



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 113/09

EGRÉGIO PLENÁRIO

A presente proposta legislativa tem por escopo instituir no âmbito do Município de Mogi das Cruzes o dia dedicado aos ciclistas a ser comemorado no dia **22 de setembro** de cada ano.

A idéia principal do presente Projeto de Lei é fazer com que os moradores de nossa cidade se conscientizem sobre o estilo de vida que levam, com a possibilidade de diminuição do uso do carro e a substituir o seu uso por outro meio de transporte, como a bicicleta.

A Bicletada, como é conhecida, é um movimento internacional que prega o uso da bicicleta como o principal meio de transporte das pessoas, como uma boa alternativa para a melhora do trânsito.

A bicicleta é um excelente meio de transporte, sobretudo para pequenas distâncias. Leva seu condutor de porta a porta, permite a prática de uma atividade física simultânea ao deslocamento, tem custo baixíssimo e é minimamente afetada por engarrafamentos. Portanto, o seu uso precisa ser estimulado em especial em uma cidade como a do porte de Mogi das Cruzes que já possui vários quilômetros de ciclovias e cujo número de ciclistas vem aumentando consideravelmente.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Cultura, Esporte e Turismo

Sala das Sessões, em 29/1/09 1200 9
Emiliana

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Por sua vez, o dia 22 de setembro de cada ano, por nós escolhido para comemorar o Dia do Ciclista em nosso Município é o mesmo dedicado ao “Dia Mundial Sem Carro”, cujo evento foi comemorado pela primeira vez em 1998, em 35 cidades francesas. Com o tempo, a mobilização se estendeu por países europeus, chegando inclusive a outros continentes.

No Brasil, o evento ocorreu pela primeira vez em 2001 e, desde então, vem crescendo o número de adesões de municípios. A expectativa de adesão ao evento cresce anualmente e cidades como Porto Alegre, São Paulo, Belo Horizonte, Campo Grande, Natal, Salvador, dentre outras já aderiram a sua realização e as prefeituras das cidades normalmente apóiam, fechando algumas ruas para o trânsito de automóveis, principalmente no centro das cidades.

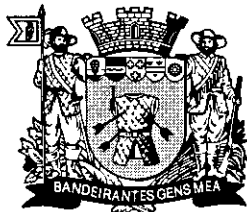
Já é tradicional um dia mundial sem carro repleto de atividades nas cidades que o adotam, como passeios ciclísticos, caminhadas, gincanas para crianças e distribuição de panfletos.

Desta forma, considerando o elevado espírito social da norma, espero contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Câmara para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Apraz-me reiterar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos nobres colegas vereadores, neste ensejo os protestos de meu alto apreço e elevada estima.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de setembro de 2009.

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador PPS



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Ao Projeto de Lei nº 113 /2009
160

Institui no Município de Mogi das Cruzes, o “Dia do Ciclista”.

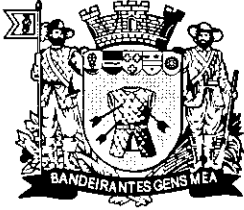
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes o “**Dia do Ciclista**” a ser comemorado no dia **22 de setembro** de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de setembro de 2009.

Osvaldo do Mercado Real
Vereador – PPS



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO n.º 160/09
PROJETO DE LEI n.º 113/09
PARCER n.º 139/09

De autoria do vereador **OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a “**INSTITUIÇÃO DO DIA DO CICLISTA**”.

Instrui o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a justificativa pela qual a Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 e 02).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa Assessoria Jurídica diz respeito à viabilidade da instituição do dia do Ciclista, a ser comemorado todo dia 22 de setembro.

Não vislumbramos qualquer óbice de ordem legal, tanto em seu aspecto formal quanto em seu aspecto material, ao projeto em análise, motivo pelo qual entendemos juridicamente viável a proposta acima exposta.

Vale lembrar que tais **considerações são meramente opinativas** e orientadoras dos trabalhos dessa Casa, podendo, destarte, o Plenário, no julgamento do mérito da questão, dentro da discricionariedade de cada representante dos munícipes, entender de forma diversa.

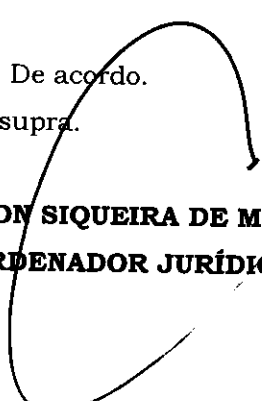
Era o que tínhamos a manifestar.

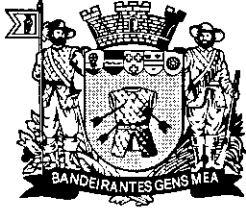
AJ, 19 de outubro de 2009.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

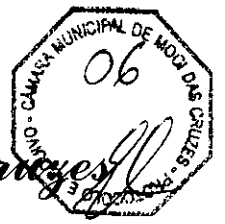
Visto. De acordo.

Data supra.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº113/09
Processo nº160/09

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **Oswaldo Ferreira dos Santos** a proposta em estudo “**DIA DO CICLISTA**” a idéia principal é fazer com que os moradores de nossa cidade se conscientizem sobre o estilo de vida que levam.

A bicicleta é um excelente meio de transporte, sobre tudo para pequenas distancias. Leva o seu condutor de porta em porta, permite a pratica de uma atividade física simultânea ao deslocamento, tem custo baixíssimo e é minimamente afetada por engarrafamentos.

A Assessoria Jurídica, em Parecer nº 0113/09 sob o aspecto jurídico não vislumbra qualquer óbices de ordem legal, tanto em seu aspecto formal quanto em seu aspecto material, ao projeto em análise, motivo pelo qual entendemos juridicamente viável a proposta acima exposta.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de Outubro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

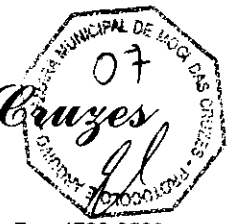

OLIMPIO TOMIYAMA
Presidente


PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro - Relator



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 113/2009

A proposta legislativa em destaque, de autoria do Nobre Edil Osvaldo Ferreira do Santos, institui no âmbito municipal, o “Dia do Ciclista”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

O Autor apresenta em a Justificativa o mérito da proposição, qual seja conscientizar a população mogiana da importância do uso de transporte alternativo e a diminuição do uso de veículos automotores, sendo que a data é também dedicada ao “Dia Mundial Sem Carro”, evento comemorado pela primeira vez em 1998, na França e que se estendeu por diversos países e continentes.

A douta Assessoria Jurídica, no Parecer nº 139/09 relata que a proposição não possui qualquer óbice de ordem legal, sendo, portanto, juridicamente viável, ficando o julgamento do mérito para o Soberano Plenário.

Em o Parecer de folhas 06, a Comissão de Justiça e Redação após análise da proposição, conclui pela sua normal tramitação.

Assim, diante de todo o relatado, analisados os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão de Finanças e Orçamento e ausentes os óbices, é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei nº 113/09.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de novembro de 2009.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente – Relator


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 113 / 2009

Processo nº 160 / 2009

A presente proposta legislativa, de autoria do Nobre Vereador OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS, institui no Município de Mogi das Cruzes o "Dia do Ciclista".

A proposta tem por finalidade instituir o dia 22 de setembro de cada ano, como o "Dia do Ciclista", objetivando fazer com que os moradores de nossa cidade se conscientizem sobre o estilo de vida que levam, com a possibilidade de diminuição do uso do carro substituindo por bicicletas e, conseqüentemente, colaborando para diminuição da poluição.

Portanto, diante dos aspectos pertinentes a esta Comissão, em especial, a educação, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 113/2009.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 10 de novembro de 2.009.

COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente - Relator

GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro